



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 19580/2025/MCOM

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **CARLOS VERAS**
Primeiro-Secretário
Mesa Diretora da Câmara dos Deputados
Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes
CEP 70160-900 - Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 147, de 2025 - Requerimento de Informação (RIC) nº 1259/2025.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Ao cumprimentá-lo, cordialmente, faço referência ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 147, pelo qual V. Exa. encaminha a este Ministério das Comunicações (MCom) cópia do Requerimento de Informação (RIC) nº 1259/2025, de autoria da Deputada Federal Adriana Ventura (NOVO/SP), que requer desta Pasta "informações sobre os investimentos e participações acionárias das empresas estatais vinculadas à pasta em outras empresas".

2. Em atendimento ao expediente referenciado, encaminho o Ofício nº 57340647/2025-GRIN-DERIN (12541701), da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, e Ofício nº TLB-OFC-2025/00440 (12558465), da Telecomunicações Brasileiras S.A - TELEBRAS, vinculadas a este Ministério, que fornecem informações e esclarecimentos pertinentes ao mencionado RIC.

3. Permaneço à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Siqueira Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 18/06/2025, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12661238** e o código CRC **4B7BDD85**.

Anexos:

- Ofício nº 57340647/2025-GRIN-DERIN (12541701);
- Ofício nº TLB-OFC-2025/00440 (12558465).

Referência: Processo nº 53115.009782/2025-88

Documento nº 12661238



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Gerência de Relacionamento Institucional - GRIN/DERIN

OFÍCIO Nº 57340647/2025 - GRIN-DERIN

Brasília, 28 de abril de 2025.

À Senhora

ANA BEATRIZ SOUZA ALMEIDA

Chefe de Gabinete da Secretaria-Executiva

Ministério das Comunicações - Bloco R - 8º Andar

70044-902 - Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação - RIC nº 1259/2025.

Referência: Processo nº 53180.019060/2025-58

Senhora Chefe de Gabinete,

1. Em resposta aos termos do Ofício Circular nº 301/2025/MCOM, que trata do RIC em epígrafe, da deputada Adriana Ventura - NOVO-SP, a qual "Requer informações à Ministra das Comunicações, interina, Sra. Sônia Faustino Mendes, sobre os investimentos e participações acionárias das empresas estatais vinculadas à pasta em outras empresas", informamos que não há investimentos e participações dos Correios em outras empresas, conforme as Demonstrações Contábeis publicadas no site da estatal: <https://www.correios.com.br/acesso-a-informacao/institucional/publicacoes/demonstracoes-financeiras/demonstracoes-financeira>.
2. Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

JANETE RIBAS DE AGUIAR

Chefe de Gabinete da Presidência

Assinado por Delegação de Competência, de acordo com a PRT/PRESI - 210/2024 (SEI nº 53160249)



Documento assinado eletronicamente por **Janete Ribas de Aguiar, Chefe de Gabinete da Presidencia**, em 28/04/2025, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **57340647** e o código CRC **E7493926**.



QUADRA SBN 1 BLOCO A, SN - Bairro ASA NORTE, Brasília/DF, CEP 70002900 -
<http://www.correios.com.br>

Referência: Processo nº 53180.019060/2025-58

SEI nº 57340647



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

OFÍCIO N° TLB-OFC-2025/00440

Brasília, 08 de maio de 2025.

Sr^a.

Ana Beatriz Souza
Chefe de Gabinete do Ministério das Comunicações

Assunto: Resposta ao Ofício Circular nº 301/2025/MCOM

Referência(s): Requerimento de Informação (RIC) nº 1259/2025

Prezada Senhora,

Em atenção à solicitação contida no OFÍCIO CIRCULAR N° 301/2025/MCOM, encaminha-se a resposta elaborada por Artur José Simão Pedreira (contador CRC DF 8412) Gerente de Contabilidade da Gerência de Contabilidade da Telebras.

1. CNPJ, razão social, CNAE principal, setor/atividade econômica e % de participação?

CNPJ : 3.944.554/0001-99 Razão Social: Visiona Tecnologia Espacial S.A. CNAE : M-7112-0/00 – Serviços de Engenharia Percentual de Participação: 49% - Participação Direta.

2. Método de avaliação do investimento, se pelo custo, se por equivalência patrimonial ou se a valor justo?

O método usado é o de equivalência patrimonial

3. Se houve Reconhecimento do goodwill (ágio por expectativa de rentabilidade futura)?

Não reconhecimento de goodwill.

4. Se houve ajustes justos no valor dos ativos e passivos adquiridos?

SIG Quadra 04, Lotes 075, 083, 125 e 175 - Bloco A, Sala 201
Edifício Capital Financial Center - CEP: 70610-440 - Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-1853



Assinado com senha por ARTUR JOSÉ SIMÃO PEDREIRA - 08/05/2025 às 11:29:00.
Documento N°: 775676-9094 - consulta à autenticidade em
<https://extranet.telebras.com.br/sigaex/public/app/autenticar?n=775676-9094>



SIGA

Não houve ajustes de valor justo sobre ativos e passivos.

5. Quais destes investimentos e participações estão contabilizados como controladas, coligadas ou empreendimentos controlados em conjunto (joint ventures)?

O investimento é contabilizado como investimento em coligada.

6. Qual o percentual de ativos intangíveis em cada empresa investida?

O percentual de ativos intangíveis em relação ao ativo total da coligada é de 0,8%.

7. Se há, por parte da investidora, gestão de riscos dos investimentos e participações quanto a Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes?

A Telebras, na qualidade de investidora minoritária em empresa coligada, não possui obrigação legal de implementar ferramentas próprias de gestão de riscos voltadas especificamente às Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes da referida coligada. Essa responsabilidade recai, em regra, sobre a administração da própria coligada, conforme as normas contábeis aplicáveis e os princípios de governança corporativa.

Atenciosamente,

ARTUR JOSÉ SIMÃO PEDREIRA
Gerente
Gerência de Contabilidade

